



ANEXO V

Termo de Compromisso – Lei Aldir Blanc

A (**nome do espaço, empresa, grupo ou organização cultural**), com sede à (**endereço completo**), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº xxxxxxx, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, com sede na Rua Padre Berenguer, sn, Centro, CEP 55.790-000 – Taquaritinga do Norte/ PE, inscrita no CNPJ sob nº 06.085.415/0001-91, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a solicitação para receber o subsídio mensal ao que se refere o Inciso II da Lei Nº 14.017, seja aprovada pela Comissão de Trabalho.

Na hipótese de aprovação da solicitação, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I- O espaço, (**empresa, grupo ou organização cultural**) deve comprovar suas atividades realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

II- Fornecer toda documentação descrita abaixo:

1. Espaços grupos ou organizações culturais administradas por um CPF:

- A) Cópia de comprovante de endereço do responsável;
- B) Cópia de documento de identificação do responsável (CNH ou RG e CPF);
- C) Cópia de cabeçalho de conta em nome do responsável pelo espaço, grupo ou organização cultural;
- D) Declaração dos membros do coletivo ou organização, com RG e CPF, endereço, número de telefone válido e assinada, reconhecendo o requerente como responsável pelo espaço;

2. Empresas de cultura

- A) Cartão de CNPJ com a atividade cultural expressa no CNAE;
- B) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- C) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- D) Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
- E) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- F) Cópia de comprovante de endereço da empresa;
- G) Cópia dos documentos de identificação de todos os sócios (CNH ou RG e CPF);
- H) Cópia de cabeçalho de conta em nome da Pessoa Jurídica.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

IV - Realizar a contrapartida no período e local acordado com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

V - Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos em até 120 dias do recebimento do benefício.

VI - Não concorrer aos Editais.

VII - Não receber cumulativamente, mesmo que tenha mais de um espaço gerido pelo representante.

VIII - Não ter vínculo ou receber recursos públicos ou repasse público, seja municipal, estadual ou federal, para a manutenção do local, seja por meios de programas de fomento ou incentivo, subvenções, auxílio, sessão e/ou comodato para uso de espaço público e congêneres, nem tampouco, ser mantidos por grupos empresariais ou fazer parte de espaços geridos pelo Sistema S.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2020.

Nome do Representante
CPF n°